

# Hospital é condenado a indenizar trabalhador demitido durante tratamento mental

As relações contratuais privadas devem respeitar os princípios da Constituição Federal e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região condenou um hospital ao pagamento de indenização de danos morais durante tratamento de saúde mental.

O colegiado analisou um recurso contra a sentença da Vara do Trabalho de Curitiba, que havia reconhecido seu desligamento como discriminatório. A turma também condenou o hospital contestando o afastamento por justa causa pela primeira instância. O entendimento do juízo de origem foi mantido.

Segundo os autos, o homem era vítima de Burnout. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da instituição de saúde, o que corrobora a alegação provisória. O autor da ação foi demitido em 2023, momento em que contava com atestado de afastamento por 90 dias. O diagnóstico de transtorno de estresse pós-traumático de Burnout.

O hospital aplicou a demissão por justa causa por exatidão contra o trabalhador. Ele teria respondido, inclusive com penalidades disciplinares (PADs). Nesse caso, havendo justa causa, o afastamento não é considerado.

## Motivos genéricos

A relatora do caso no TRT-1ª Região, Naíra Regina de Azevedo, destacou os termos da sentença original: os motivos para a demissão foram genéricos e vagos. Os PADs só foram aplicados depois da demissão. Ou seja, o trabalhador não foi demitido por causa das acusações contra ele.

Já ao analisar o recurso do autor, a magistrada reconheceu a demissão por justa causa porque o hospital sabia que o homem estava com Burnout. Portanto, cometeu ato ilícito ao exercer seu poder de gestão.

A dignidade da pessoa humana, alçada a princípio fundamental, é baliza normativa para a consecução material dos direitos.





assegurada quando for possível ao homem uma existência qual estão presentes, no mínimo, saúde, educação e s

No âmbito das relações contratuais privadas, também direitos fundamentais, tais como direito à vida, à s máxima da Teoria da Eficácia Horizontal dos Direitos

Os desembargadores Wanda Lúcia Ramos da Silva e Elve a relatora. ~~Ca~~ ~~adiv~~ ~~gl~~ ~~da~~ ~~Te~~ ~~d~~ ~~e~~ ~~é~~ ~~s~~ ~~a~~ ~~r~~ ~~i~~ ~~t~~ ~~ó~~ ~~r~~ ~~i~~ ~~o~~ Sebastião Gome responsável pela defesa do trabalhador.

Processo 0010060-27.2024.5.18.0111

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jun-06/hospital-e-condenado-a-imental-2/>